



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 30572324/2022 - PRESIDÊNCIA

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 30 MAIO 2022

A Sua Excelência o Senhor
PAULO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia
Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Parque Gabriel
13186-620 - Hortolândia - SP

Assunto: Reabertura de unidades de atendimento

Referência: Processo nº 53187.011073/2022-76

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me aos Ofícios C.M.H. Nº 11-02/2022 e C.M.H. Nº 13-02/2022, que tratam de solicitação relativa à possibilidade desta Empresa reabrir as Agências de Correios - ACs que funcionavam nos bairros Jardim Amanda e Jardim Amanda II.
2. A princípio, esclareço que a antiga AC Jardim Amanda, que atendia a ambos bairros, teve suas atividades encerradas em 2014, por decisão da Estatal, em decorrência do número de assaltos registrado à época e da falta de segurança na região, que colocava em risco a integridade física dos empregados e dos clientes.
3. De forma efetiva, comunico que a abertura de unidades está atrelada à Portaria nº 2729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para manter a rede de atendimento compatível com as necessidades de universalização dos serviços postais básicos.
4. De acordo com o citado ato normativo, a meta de universalização em Hortolândia prevê 4 posições de atendimento, embora, atualmente, o município possui 7 guichês ativos, distribuídos em duas unidades, quais sejam: 4 na AC Cidade Hortolândia, localizada na Rua Líbero Badaró, 471, no Jardim Santa Rita de Cássia, e 3 na Agência de Correios Franqueada De Lucca, situada na Rua Dr. Leandro Luís Camargo dos Santos, 41, na Vila São Francisco.
5. Mesmo com o número de posições de atendimento acima da capacidade prevista para esse município, é possível atender à população dos bairros Jardim Amanda e Jardim Amanda II por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT para a abertura de Agência de Correios Comunitária - AGC, desde que haja interesse da Prefeitura de Hortolândia. Nesse sentido, coloco ao dispor da municipalidade a Superintendência de São Paulo Interior, sediada em Bauru-SP, Praça Dom Pedro II, 4-55, e-mail: se-spi@correios.com.br.
6. De qualquer modo, considerando o importante papel dos Correios como agente de integração territorial e com o intuito de ampliar a oferta de serviços postais básicos aos hortolandenses, científico que a região de tais bairros será incluída na próxima relação de localidades a serem lidadas

para instalação e operação de uma loja Correios Modular, prevista para ser iniciada no 2º semestre deste ano.

7. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 08/04/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30572324** e o código CRC **DF7974FC**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>